

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 0687/2021- Gab. Cmdº CBMPA, de 24 de agosto de 2021, do Comandante-Geral do CBMPA; e; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/937914,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), os militares a seguir.

CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA
CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR
CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS
TEN CEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Ficam agregados em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), para o exercício de função de natureza policial-militar, os militares:

CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA
CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR
CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS
TEN CEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 0698/2021-Gab. Cmdº CBMPA, de 30 de agosto de 2021, do Comandante-Geral do CBMPA; e; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/955968,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), os militares a seguir.

TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO
MAJ QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA
MAJ QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA
MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS

Art. 2º. Ficam agregados, em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), para o exercício de função de natureza policial-militar, os militares:

TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO
MAJ QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA
MAJ QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA
MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor dos Ofícios nº 0697/2021-Gab. Cmdº CBMPA, de 30 de agosto de 2021, e nº 0701/2021-Gab. Cmdº CBMPA, de 31 de agosto de 2021, do Comandante-Geral do CBMPA; e; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/950009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), os militares a seguir.

MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA
MAJ QOBM EDSON AFONSO DE SOUZA DUARTE
MAJ QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA
MAJ QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA
MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET
CAP QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER

1º TEN QOABM MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
1º TEN QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO
1º TEN QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCÂNTARA
1º TEN QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE

Art. 2º. Ficam agregados em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social SEGUP, para o exercício de função de natureza policial militar, os militares:

MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA
MAJ QOBM EDSON AFONSO DE SOUZA DUARTE
MAJ QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA
MAJ QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA
MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET
CAP QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER
1º TEN QOABM MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
1º TEN QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO
1º TEN QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCÂNTARA
1º TEN QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, para responder, interinamente, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, sem prejuízo das atividades de sua função originária.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 700173



Cidade dos Sonoros
e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa

Edições
4009-7817